



NORMAS ELEIÇÃO CONSELHEIROS DO SEAGRO-SC JUNTO AO CREA-SC – 2019

- **CARGOS A PREENCHER:** Serão 2 (dois) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes como membros representantes do SEAGRO-SC junto à Câmara Especializada de Agronomia e Plenário do CREA-SC.
O número de vagas (duas) foi definido e aprovado pelo plenário do Crea-SC, no entanto, depende da homologação do plenário Confea, o que não ocorreu ainda. Como já aconteceu no passado, existe a possibilidade de o Confea alterar o número de vagas do Seagro para apenas uma. Neste caso, os cargos a preencher serão apenas para um titular e seu respectivo suplente. Tão logo recebermos informações do Confea a respeito do número de vagas que cabe ao Seagro, comunicaremos a todos os associados.
- **PERÍODO DO MANDATO:** De janeiro/2020 a dezembro/2022
- **PROCESSO DE ESCOLHA:** Eleição direta com votação por internet. Cada eleitor votará em apenas uma chapa (voto em mais de uma chapa será considerado nulo).
- **PERÍODO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS:** De 06/11/2019 a 18/11/2019.
- **QUEM PODERÁ SE CANDIDATAR:** Todos os Eng. Agrônomos associados do SEAGRO-SC, quites com as mensalidades/anuidade do Sindicato até setembro/2019 pagas até a data de 10/11/2019 ou novos sócios com propostas aprovadas até 04/06/2019, e em dia com a anuidade de 2019 do CREA-SC.
- **QUEM PODERÁ VOTAR:** Poderão votar todos os associados com as mensalidades/anuidade até o mês de outubro de 2019, quitadas no prazo máximo de 09/12/2019. Novos sócios com proposta aprovada pela Diretoria Executiva até o dia 05/11/2019.
- **PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE CHAPAS:**
Encaminhar os seguintes documentos, devidamente assinados, por e-mail (seagro@seagro-sc.org.br) ou entregar, em mãos, na sede do SEAGRO-SC situada à Rua Adolfo Melo 35, sala 1002, Centro, Cep 88015-090, Florianópolis/SC ou aos Diretores Regionais, em uma das 21 diretorias regionais do Sindicato no Estado, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h.
 1. **Requerimento de Registro de Chapa***, identificando o candidato titular e o suplente, o qual deve ser assinado por no mínimo um dos componentes da chapa;
 2. **Termo de Adesão à Chapa***, caracterizando aceitação do cargo que estiver concorrendo. Não é permitida a inscrição do mesmo candidato em mais de uma chapa.
 3. **Termo de Compromisso***, comprometendo-se a seguir e defender as propostas e linha de atuação adotada pelo SEAGRO-SC em relação ao CREA-SC
 4. **Curriculum Vitae** dos membros da chapa;
 5. **Foto 3x4** dos componentes da chapa, recente e de boa resolução;
 6. **Plano Resumido de Trabalho** (grandes ações que pretendem realizar), no máximo 30 linhas.
 7. **Cópia do comprovante de quitação da anuidade 2019 do CREA-SC.**

** Seguir os modelos disponíveis no site do Seagro, menu Eleições Conselheiros do Crea-SC 2019.*

Importante: Se optar por enviar por e-mail, entrar em contato com a Secretária do Sindicato para confirmar o recebimento dos documentos (48 3224-5681). Será enviado e-mail de confirmação aos e-mail recebidos.
- **NOME DA CHAPA E ORDEM DA CÉDULA ELEITORAL:** As chapas inscritas deverão ter uma denominação e a posição na cédula de votação obedecerá à ordem de registro das chapas.



▪ **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

Data: 16 de dezembro de 2019

Local: Site do Seagro-SC (www.seagro-sc.org.br)

Horário: das 8h às 24h

Voto: Cada eleitor votará em uma chapa.

- **FISCAIS DE CHAPAS:** Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal para acompanhar os trabalhos de apuração. A indicação poderá ser feita até às 17h do dia 15/12/2019 junto à Secretaria do Seagro-SC.
- **APURAÇÃO DA ELEIÇÃO:** Será realizada por Comissão Eleitoral a ser designada pela Diretoria Executiva do Sindicato, tão logo encerrem-se as votações, sendo registrado todo o processo em ata.
- **DOS ELEITOS:** Serão consideradas **eleitas as duas chapas que alcançarem o maior número de votos**. O preenchimento de vagas obedecerá a ordem das chapas mais votadas.
- *Em caso de empate será considerada eleita a chapa em que o candidato a conselheiro titular tiver mais tempo de filiação no SEAGRO-SC. Se persistir o empate, aquela chapa que tiver o candidato a conselheiro titular com mais idade. Caso o Confea vier a alterar o número de vagas para apenas uma (conforme informado no item "Cargos a Preencher" acima), será eleita a chapa que alcançar o maior número de votos.*
- **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** A Diretoria Executiva do SEAGRO-SC divulgará o resultado, proclamando as chapas eleitas até às 17h do dia 20/12/2019, através de circular enviada por e-mail para todos os associados e pelo site do Sindicato (www.seagro-sc.org.br).
- **POSSE DOS ELEITOS:** A posse dos conselheiros titulares e dos seus respectivos suplentes acontecerá na reunião plenária do CREA/SC do mês de janeiro/2020.
- **CASOS OMISSOS:** Serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em caso de recurso, pela Diretoria Executiva do SEAGRO-SC em última instância.

Florianópolis(SC), 06 de novembro de 2019.


Eng. Agr. **EDUARDO MEDEIROS PIAZERA**
Diretor Presidente

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

[CLIQUE AQUI](#)